

**PROAD Nº 778/2022**

**Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Vara do Trabalho de Crateús.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Crateús, durante o exercício de 2022

**CONTRATADA:** EDUARDO NASCIMENTO REIS - ME

**CNPJ:** 11.034.330/0001-14

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 20/21);

Considerando o Termo de Dispensa nº 04/2022 (doc. 17);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 71/2022 (doc. 18);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 10/15 e 24).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 24) sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

**Maria Eveline Fernandes Barreto**

**Diretora da Secretaria Administrativa**